

# ASSEMBLEIA PARA ELEGER DIRETORIA, APROVAR CONTAS E NOVOS CÓDIGOS ACONTECERÁ EM ABRIL

Os associados poderão registrar o voto eletronicamente a partir do dia 23

A assembleia geral para eleger a Diretoria e os Conselhos de Ética e Fiscal acontecerá no dia 27 de abril. Os associados serão convocados para escolher o novo corpo diretivo da Associação – as lideranças são eleitas a cada dois anos, e o presidente pode ser reeleito uma única vez – e aprovar as demonstrações financeiras de 2017 – que poderão ser acessadas a partir do dia 12 na convocação. Eles também poderão ratificar as alterações promovidas em alguns dos nossos códigos de autorregulação (confira na próxima página).

A votação será online. A partir do dia 23 de abril, disponibilizaremos um link de acesso ao sistema eletrônico. Nele os associados encontrarão todos os materiais relacionados aos temas em votação: os nomes dos candidatos à Diretoria e aos Conselhos de Ética e Fiscal, os códigos, bem como as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes.

Os representantes dos associados, isto é, as pessoas escolhidas pela instituição como ponto focal com a ANBIMA, são quem recebe o login e a senha para votar. No caso de empresas que pertencem ao mesmo conglomerado econômico, será registrado apenas um voto.

"A assembleia garante, de forma igualitária, independentemente do porte, do ramo de atuação ou do patrimônio do associado, o mesmo poder de decisão", explica nosso superintendente-geral, José Carlos Doherty.

Dúvidas sobre a assembleia podem ser esclarecidas pelo e-mail [centraldoassociado@anbima.com.br](mailto:centraldoassociado@anbima.com.br). >>

**“A assembleia garante, de forma igualitária, independentemente do porte, do ramo de atuação ou do patrimônio do associado, o mesmo poder de decisão”**

JOSÉ CARLOS DOHERTY,  
superintendente-geral



Foto: Mario Bock

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



### O que?

Eleição da Diretoria, dos Conselhos de Ética e Fiscal, aprovação das contas e das demonstrações financeiras de 2017, bem como ratificação das alterações nos códigos de Distribuição, Administração de Recursos de Terceiros, Certificação e Serviços Qualificados

### Quando?

27 de abril de 2018

### Como votar?

Pelo sistema eletrônico da ANBIMA, a partir de 23 de abril

### Quem vota?

Representante ANBIMA

**CONFIRA AS MUDANÇAS DOS CÓDIGOS QUE SERÃO VOTADAS NA ASSEMBLEIA**
**SERVIÇOS QUALIFICADOS**


» Novo capítulo com regras para representação de investidores não residentes com a definição de atividades e responsabilidades dessa prestação de serviços.

» Mudanças no anexo de FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) com aprimoramento dos requisitos de diligência para a verificação de lastro pelo custodiante.

» Aperfeiçoamento das regras relacionadas ao ambiente de contingência.

**CERTIFICAÇÃO**


» Revisão de regras relacionadas a princípios e padrões de conduta.

» Criação de módulo de Certificação CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) específico para profissionais CFA (Chartered Financial Analyst).

» Previsão processo contínuo de pedido de isenção para a CGA.

**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS**


A grande revisão do Código de Fundos de Investimento resultou nesse novo documento.

» Regras voltadas para a conduta e as atividades dos profissionais das áreas de administração fiduciária e de gestão de recursos.

» Definição de papéis e de responsabilidades nas atividades de administração e de gestão.

» Definição de controles que contemplem conflitos de interesse, segurança da informação, cibersegurança e plano de continuidade de negócios.

» Regras para conduta dos agentes.

» Exigências para a contratação de terceiros e supervisão baseada em risco.

» Procedimentos e controles internos.

O documento esteve em audiência pública e entrará em vigor ainda no primeiro semestre.

**DISTRIBUIÇÃO**


Consolidação dos códigos de Varejo e de Private em um único documento: o Código de Distribuição.

» Regras voltadas para a conduta e as atividades dos profissionais em vez de serem relacionadas aos produtos de investimento.

» Definição de controles que contemplem conflitos de interesse, segurança da informação, cibersegurança e plano de continuidade de negócios.

» Exigências para contratação de terceiros e supervisão baseada em risco.

» Procedimentos e controles internos.

» Avanços nas regras de contratação de terceiros e de suitability.

» Flexibilidade das exigências de publicidade.

O documento esteve em audiência pública e entrará em vigor ainda no primeiro semestre.

# CONVÊNIO COM CVM PARA ANÁLISE PRÉVIA DE OFERTAS PÚBLICAS É AMPLIADO

Processo agora verifica pedidos de emissões de cotas de FIPs, FIDCs e da maioria dos lastros de CRIs

O convênio mantido há quase dez anos com a CVM para a análise prévia de ofertas públicas foi ampliado em fevereiro. Desde então, fomos autorizados a analisar previamente os pedidos de emissões de cotas de FIPs (Fundos de Investimento em Participação), de FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) – exceto os não padronizados e aqueles enquadrados no tratamento tributário previsto na Lei 12.431 – e a maioria dos lastros de CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários).

A novidade agiliza o processo de registro das ofertas e a colocação dos papéis no mercado. A expectativa é de que, com essa verificação preliminar, o prazo de análise diminua em, no mínimo, 46 dias úteis (redução do tempo em 50%, aproximadamente) em relação às ofertas analisadas diretamente pela CVM.

Assinado em agosto de 2008, o acordo com a CVM cobria até então a análise prévia de debêntures, notas promissórias, letras financeiras, cotas de fundos imobiliários, além de ações, bônus de subscrição e certificados de depósitos de ações – desde que já negociados no mercado. "A ampliação do convênio para outros ativos dá maior celeridade para o mercado, permitindo o melhor aproveitamento das janelas de oportunidade", explica José Carlos Doherty, nosso superintendente-geral.

Com relação aos CRIs, agora podem ser analisados ativos lastreados em debêntures, em CCBs (Cédulas de Crédito Bancário), em contratos de arrendamento rural ou urbano e em outros contratos atípicos de locação. Entre 2016 e 2017, essas emissões representaram 50% das ofertas de CRI, totalizando o volume de R\$ 2,9 bilhões. Antes, o convênio permitia a verificação apenas das ofertas de CRIs lastreados em contratos de formato atípico built-to-suit, de compra e venda de imóvel, de promessa de compra e de venda de imóvel, de financiamento e de direito real de superfície, que totalizaram 17% das emissões no período.

A grande vantagem da análise prévia dos FIPs e FIDCs é, além da redução de prazo, a verificação dos documentos da oferta pública para o cumprimento

das exigências da regulação e da autorregulação ao mesmo tempo. O atendimento às regras da autorregulação é analisado depois da oferta para os fundos que não optarem pelo convênio. "Com a entrada destes papéis pelo convênio, os administradores dos fundos passam por este processo de forma simultânea, otimizando tempo e recursos", afirma Guilherme Benaderet, superintendente de Supervisão de Mercados.

**Material publicitário**

Outra novidade trazida pelo aditamento refere-se à análise de material publicitário das ofertas. A CVM agora tem três opções: aprovar, reprovar ou aprovar com ressalvas. Neste último caso, há duas possibilidades: pedir alterações pontuais no material, que estará liberado para uso das instituições assim que forem efetuadas, ou solicitar outros ajustes que deverão ser verificados pela ANBIMA antes da utilização do material.

"Além do reconhecimento do nosso trabalho ao longo destes dez anos de convênio, a mudança encurtará o prazo de aprovação, permitindo que as empresas utilizem esses materiais o quanto antes para apresentarem as ofertas ao mercado", diz Doherty.

Nestes quase dez anos – que serão completados no mês de agosto –, o convênio contabiliza um montante de R\$ 125,6 bilhões em 176 ofertas analisadas, das quais 144 foram registradas pelo órgão regulador

**10 ANOS DE CONVÊNIO**

- » 176 ofertas analisadas
- » R\$ 125,6 bilhões em volume
- » Análise de 10 tipos de papéis
- » Redução de, no mínimo, 50% do prazo regulamentar

– as demais não foram concluídas por motivos de desistência ou cancelamento.

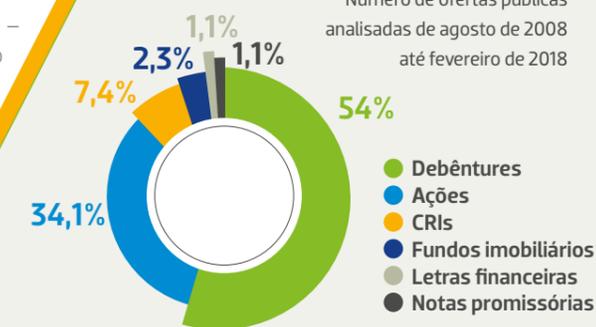
Desse total, 54% foram emissões de debêntures, que somaram 95 no período. Em segundo lugar, aparecem as ofertas de ações com 34,1%. Na sequência vêm as emissões de CRIs, com 7,4%.

**Conheça o convênio**

Mantemos parceria com a CVM desde 2008 para análise preliminar dos pedidos de registro de ofertas por meio da Instrução CVM 400. Temos uma equipe exclusiva para analisar toda a documentação necessária e reduzir o tempo de registro pela autarquia.

**Debêntures representam mais da metade das ofertas analisadas pelo convênio em quase dez anos**

Número de ofertas públicas analisadas de agosto de 2008 até fevereiro de 2018


**Errata**

Na matéria "Cresce o número de julgamentos por descumprimento aos códigos", publicada na página 2 do Informativo ANBIMA impresso de fevereiro, o título do gráfico "Maior parte das investigações foi voltada à fragilidade ou ausência de processos e controles" estava incorreto.

O título correto é "Maior parte das investigações foi voltada a assuntos relacionados à conduta e conflitos de interesse" e foi ajustado na versão online no dia 1º de março, às 14h30.

Confira: [goo.gl/BJCc2Z](http://goo.gl/BJCc2Z)

# SELIC: DEBATES PLURAIS, ASSIM COMO O MERCADO

Entre as grandes discussões do Comitê de Representação Selic, grupo que faz a interlocução entre o mercado e o Banco Central, está a implementação de extrato online. Com a novidade, os clientes verão suas posições em títulos públicos sem que seja necessário consultar uma instituição financeira. "Foi criado um ambiente tecnológico apenas para a disponibilização destas informações", conta James Kennedy, presidente do comitê. Em entrevista ao Informativo ANBIMA, ele destacou a importância de manter um time plural, formado por instituições de todos os portes e segmentos. "O mercado é dinâmico, e essa evolução deve ser representada a fim de que nossas discussões sejam ainda mais ricas", afirma. Confira a seguir o bate-papo completo:

## PARA 2018, ESTÁ PREVISTO O LANÇAMENTO DO EXTRATO DO SELIC, NO QUAL OS INVESTIDORES PODERÃO CONFERIR SUAS POSIÇÕES DE CUSTÓDIA PELA INTERNET. QUAL É A INFLUÊNCIA DO COMITÊ NESSA NOVIDADE?

A mudança foi fruto de discussões entre o Banco Central e o mercado, representado pelo comitê, que notaram a necessidade de dar mais transparência ao investidor por meio do extrato. Agora será possível consultar, de forma consolidada, toda a posição de custódia registrada no Selic, no site do Banco Central na internet, sem o intermédio de instituição financeira ou custodiante. Essa novidade será um marco para o Selic, dado que foi criado um ambiente tecnológico totalmente separado apenas para a disponibilização dessas informações. Vale destacar que a viabilização do extrato só foi possível por causa da individualização de contas no Selic, processo concluído no final de 2017 e no qual o comitê contribuiu

com a organização e mobilização das instituições. Até então, as contas dos clientes não eram separadas por CPF/CNPJ, isto é, estavam dentro de contas coletivas. Com a individualização, ficou mais fácil a implementação do extrato, que deverá ser lançado ainda no primeiro semestre.

## COMO ESTÁ O DEBATE SOBRE A INCLUSÃO DE ÔNUS E GRAVAMES NOS ATIVOS FINANCEIROS?

A Resolução 4.593 do Banco Central dispõe sobre o registro e o depósito centralizados de ativos financeiros. Assim, a constituição de ônus e gravames incidentes sobre esses ativos deverá ser realizada, respectivamente, nas entidades registradoras ou em depositárias centrais. O mesmo será feito no Selic no caso dos títulos públicos. No momento, estamos aguardando o Banco Central finalizar o modelo de gravames do Selic para, em seguida, levar as preocupações e os entendimentos do mercado. Sem dúvida, a alteração trará mais agilidade às operações, uma vez que antes as garantias eram registradas em cartório.

## UMA RECENTE DISCUSSÃO NO SELIC É O FIM DO REGISTRO DE OPERAÇÕES EM DATA POSTERIOR. QUAL É O POSICIONAMENTO DO COMITÊ?

Esse projeto é sensível e envolve diversas opiniões. Atualmente, o Selic permite o registro de operações na data atual e em data posterior – este último recurso é utilizado, principalmente, pelos fundos de investimento. Desta forma, estamos avaliando os impactos da mudança para, munidos de todos os argumentos, conversarmos com o Banco Central sobre uma boa solução para todos os envolvidos.



Foto: Rubens Chiri

**JAMES KENNEDY**, presidente do Comitê de Representação do Selic

## NOS ÚLTIMOS ANOS, NOTA-SE UMA MAIOR PLURALIDADE ENTRE OS PARTICIPANTES DO COMITÊ. É UM MOVIMENTO NATURAL OU UMA MUDANÇA PLANEJADA?

Um pouco dos dois. É algo que passamos a planejar pela importância de termos profissionais de diversas instituições com portes e segmentos distintos no grupo. É também natural, visto que o mercado é dinâmico, e essa evolução deve ser representada para enriquecer ainda mais as discussões. Deste modo, os debates são cada vez mais plurais, assim como o mercado.

## CONHEÇA O COMITÊ

### Presidente

James Kennedy

### Vice-presidente

Pedro Sá Moreira de Oliveira

### Diretor Responsável

Saša Markus

### Mais informações:

[goo.gl/RV4fJA](http://goo.gl/RV4fJA)

